



TERMO ADITIVO AO EDITAL / REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO – LEI FEDERAL Nº14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº001/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

O Município de Minduri, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita sob o CNPJ nº17.954.041/0001-10, sediada na Rua Penha nº99, vila Vassalo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, juntamente com a Sr.^a Nádia Amélia Silva Oliveira – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art.79, torna público o presente TERMO ADITIVO ao Edital de Credenciamento nº 008/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Edital de Credenciamento nº008/2025, referente ao Credenciamento via Chamamento Público para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas, nas Unidades de Saúde do Município de Minduri – MG, bem como, atendimento ambulatorial em pediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Endocrinologia, Psicologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Odontologia e Educador Físico voltado para área da saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, visando adequações administrativas, técnicas e/ou operacionais necessárias ao atendimento do interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Ficam alteradas as seguintes disposições do Edital de Credenciamento nº008/2025, onde se trata da vigência para profissionais da saúde se credenciarem no Município de Minduri – Mg, passando a vigorar de 12 de setembro de 2026 até 11 de setembro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS VALORES

Item	DESCRIÇÃO	UND	QNT. Meses	QNT. Vagas	MÉDIA VALOR (MENSAL) por profissional
01	Prestação de Serviços na área da saúde com experiência sendo o Educador Físico , conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. – o profissional terá um cumprimento de carga horaria mensal de 80 horas	PS	12 (doze) meses	01	R\$2.566,67 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



	mensais, a serem divididas semanalmente prestados de Segunda a Sexta feira.				
02	Prestação de Serviços na área da saúde com experiência sendo de Fisioterapeuta , conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional terá um cumprimento de carga horaria mensal de 80 horas mensais, a serem divididas semanalmente prestados de Segunda a Sexta feira	PS	12 (doze) meses	03	R\$3.025,00 (três Mil e vinte e cinco reais)
03	Prestação de Serviços na área da saúde com experiência na sendo Odontólogo (dentista) , conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional terá um cumprimento de carga horaria mensal de 80 horas mensais, a serem divididas semanalmente prestados de Segunda a Sexta feira.	PS	12 (doze) meses	01	R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
04	Prestação de Serviços na área da saúde com experiência na área de Psicólogo , conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional terá um cumprimento de carga horaria mensal de 80 horas mensais , a serem divididas semanalmente prestados de Segunda a Sexta feira.	PS	12 (doze) meses	01	R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
05	Prestação de Serviços na área da saúde com experiência sendo de Psicólogo , Conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional terá um cumprimento de carga horaria mensal de 120 horas mensais , a serem divididas semanalmente prestados de Segunda a Sexta feira.	PS	12 (doze) meses	01	R\$3.850,67 (tres mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)
06	Prestação de serviços médicos para contratação de Endocrinologista , conforme dias / horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir RQE, (registro de qualificação de especialista) comprovando sua especialidade na área. O profissional terá um cumprimento de 20 atendimentos mensais a serem realizados em dia de semana.	PS	12 (doze) meses	01	R\$3.264,07 (três mil Duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)
07	Prestação de serviços médicos na especialidade de Obstetra , com foco exclusivo no acompanhamento de pré-natal e	PS	12 (doze) meses	01	R\$3.400,60 (três mil e quatrocentos reais e Sessenta centavos)



	realização de partos, conforme cronograma e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional designado deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) válido, que comprove sua especialização na área de Obstetrícia, sendo este requisito indispensável para a prestação dos serviços. Serão 30 horas mensais a serem dívidas conforme a demanda de gestantes totalizando no máximo 30 horas mensais.				
08	Prestação de Serviços médicos com experiência na área de Ortopedista , horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir RQE, (Registro de Qualificação de Especialista) comprovando sua especialidade na área. O profissional terá uma demanda de 20 atendimentos mensais	PS	12 (doze meses)	01	R\$1.994,20 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
09	Prestação de serviços médicos com experiência na área de Pediatra , conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir RQE, comprovando sua especialidade na área. O profissional terá uma demanda de 48 atendimentos mensais	PS	12 (doze meses)	01	R\$5.040,48 (cinco mil e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
10	Prestação de serviços médicos com experiência na área de Psiquiatra , conforme horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir RQE, comprovando sua especialidade na área. O profissional terá uma demanda de 30 atendimentos mensais	PS	12 (doze meses)	01	R\$4.466,10 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
VALOR TOTAL MENSAL		R\$39.107,79 (trinta e nove mil cento e sete reais e setenta e nove centavos)			
VALOR TOTAL GLOBAL (ANUAL)		R\$469.293,44 (quatrocentos e sessenta e nove mil mduzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).			



4. CLÁUSULA – QUINTA CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei federal nº14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e autotutela administrativa, bem como no art.79, que dispõe o procedimento auxiliar de credenciamento.

Conforme cláusula 5.2. do termo de referência do edital de credenciamento nº008/2025 e Art.105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será prevista em edital, e deverão se observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindido, nos casos dos §§ 8º e 9º dos art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº14.770, de 2023).

5. CLÁUSULA – QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.004.2.0022.3.3.90.39 (Fontes 1500, 1600 e 1621)

10.302.004.2.0024.3.3.90.39 (Fontes 1500 e1600)

6. CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de credenciamento nº008/2025 e seus anexos, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações `públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do município e demais meios legais aplicáveis, para fins de publicidade e eficácia.

Minduri, 11 de setembro de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668

Assinado de forma digital
por JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE ANDRADE
NETO:79426468668
Dados: 2026.09.11
10:09:29 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade neto
Prefeito municipal



Documento assinado digitalmente
NADIA AMELIA SILVA OLIVEIRA
Data: 10/09/2026 11:43:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nádia Amélia Silva Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome e Cpf: _____

Nome e Cpf: _____